



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00009
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVIS
MPnº 290/2006

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 290/2006, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT

Programa: 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins

Funcional Programática: 26.782.0237.1FXX.XXXX

Subtítulo: Adequação de trechos rodoviários na BR-316 no Estado do Pará – adequação do trecho Viaduto Belém- Entroncamento KM 0 – Santa Maria – Divisa PA/MA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins

Funcional Programática: 26.782.0237.1F81.0101

Subtítulo: Adequação de travessia urbana em Araguaína – na BR-153 no Estado do Tocantins – (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a alocação de recursos para a adequação de trechos rodoviários na BR-316/PA.

Trata-se de uma necessidade para o Estado do Pará, sendo uma obra que compõe o complexo viário na entrada da capital paraense, no entroncamento do Km 0 (zero), objetivando equacionar os graves problemas gerados com a sobrecarga de tráfego.

Seguidamente, vem sendo proposto pela Bancada Paraense a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, no sentido de se tentar solucionar os problemas da BR-316, que encontra-se em estado deplorável, com situação precária e trânsito caótico.

Cabe ressaltar que o Governo Federal ficou de implementar ações de infra-estrutura de transporte para as rodovias federais, com o objetivo de minimizar as dificuldades enfrentadas com o escoamento da produção e o transporte direto de passageiros no Estado.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 18/04/06	ASSINATURA 		

